



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 1.577 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Cria um Cargo de Diretor de Obras e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Cargo de Diretor de Obras com Ref. BI, de natureza comissionada de livre nomeação e exoneração, a quem compete:

I – Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Obras, as diretrizes da política da construção civil do município;

II - Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à construção e obras de São Bento do Sapucaí;

III - Garantir a continuidade dos projetos de obras de interesse do município independentemente das mudanças de governo e/ou de secretário;

IV - Colaborar para o Estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre obras, em âmbito municipal, estadual e federal;

V - Avaliar a execução das diretrizes e metas anuais da Secretaria, bem como as suas relações com a sociedade civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, seguindo em anexo estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Bento do Sapucaí, 19 de Fevereiro de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAI
PROJETO DE LEI Nº 4 DE 14 DE JANEIRO DE 2.013.**

DO MOTIVO

Criação de um Cargo de Diretor de Obras

Necessário se faz o estudo do impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Cargo Pretendido	R\$	1.862,00
Encargos Sociais	R\$	414,85
Acréscimo Mensal	R\$	2.276,85

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Exercício de 2.013

a	Superávit Financeiro	R\$	0,00
b	(+) Previsão de arrecadação para 2.013	R\$	22.548.000,00
c	(=) Disponibilidade financeira para 2.013	R\$	22.548.000,00
d	Custo estimado para 2.013	R\$	27.322,20

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.....0,12%

D/C = IMPACTO FINACEIRO.....0,12%



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

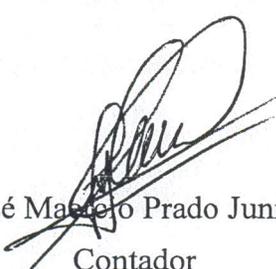
Exercício de 2013

Receita Corrente Líquida	R\$	16.268.000,00
Gastos com Pessoal	R\$	5.719.322,20

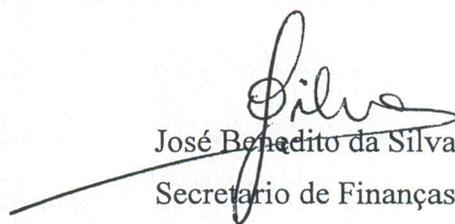
Percentual de Gastos Pessoal 35,16% - 54,00%

Como pode ser constatado pelos números acima, com a criação dos cargos, mantem o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximo da Lei Complementar 101/2000.

São Bento do Sapucaí, 14 de Janeiro de 2013.


José Marcelo Prado Junior

Contador


José Benedito da Silva

Secretario de Finanças